



Departamento de Execução Orçamentária

Coordenadoria de Empenhos

Publicação nº 0162/2024-SF

Ratificação de inexigibilidade de Licitação

Processo: nº 152.173.0089/2024

Lei: A licitação é inexigível com base no Art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021

Data: 04/10/2024

Ordenador de Despesas: Des. SÉRGIO FERNANDES MARTINS – Presidente.

Valor: R\$ 8.008,71

Objeto Contratação dos serviços em favor da pessoa física abaixo especificada, referente à contratação da docente Patrícia Sabioni nos Cursos de Formação de Brigada de Incêndio nas comarcas de Dourados, Naviraí, Ponta Porã, Coxim, Chapadão do Sul, Rio Brilhante e Anastácio, na modalidade presencial para 30 participantes e carga horária de 10 h/a em cada comarca.

Justificativa: Justifico a inexigibilidade da licitação, a favor de **PATRÍCIA SABIONI**, em razão pelo seu vasto conhecimento no tema conforme se afere do currículo apresentado.

Publicação nº 0163/2024-SF

Ratificação de inexigibilidade de Licitação

Processo: nº 152.510.0034/2024

Lei: A licitação é inexigível com base no Art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021

Data: 25/09/2024

Ordenador de Despesas: Des. SÉRGIO FERNANDES MARTINS – Presidente.

Valor: R\$ 10.000,00

Objeto Contratação de serviços em favor do formador Ministro Marco Aurélio Gastaldi Buzzi, abaixo especificado, referente à docência no curso "**Superendividamento e o Poder Judiciário**", na modalidade semipresencial

Justificativa: Justifico a inexigibilidade da licitação, a favor de **INSTITUTO DE MEDIAÇÃO, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, em razão pelo seu vasto conhecimento no tema e sua experiência profissional, bem assim do vasto currículo, conforme planejamento de ensino.

Corregedoria-Geral da Justiça

Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça

Departamento de Auxiliares da JustiçaCoordenadoria de Alienação de Bens**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO - Nº 098/2024**

A Doutora **JACQUELINE MACHADO**, Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e Membro da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, no uso da atribuição conferida pelo art. 1º da Portaria nº 126.661.082.0049/2023, **FAZ SABER** que, com base na Resolução nº 356/2020 do CNJ e Provimento CSM/TJMS nº 450/2019, torna público que no local, data e horário indicados no item "1" do presente edital, será realizada licitação, na modalidade de **LEILÃO ELETRÔNICO**, para venda dos bens constantes do anexo que deste edital é parte integrante como um todo, a ser conduzido pelo Senhor **Gustavo Correa Pereira da Silva**, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul [JUCEMS] sob o nº **026**, nos termos das condições abaixo especificadas.

1 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO ELETRÔNICO.

1.1 - O Leilão será realizado somente na forma **ELETRÔNICA**, por intermédio do portal da **Leilões Online MS**, no endereço eletrônico **www.leiloesonlinems.com.br**, podendo os lances ser feitos pela rede mundial de computadores (internet), **a partir das 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 09/10/2024, com encerramento do lote nº 01 às 16h01min (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 21/10/2024. O encerramento dos demais lotes ocorrerá de modo escalonado, com acréscimo de 1 (um) minuto para cada lote, sucessivamente, até o último lote.**

2 - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

2.1 - Os bens a serem leiloados constituem os lotes discriminados no anexo integrante deste edital, assim como suas imagens respectivas disponibilizadas no portal digital **www.leiloesonlinems.com.br**.

As fotografias dos lotes divulgados na internet são meramente ilustrativas, podendo o participante visitá-los e fotografá-los nos dias das visitas, sendo vedada a captura de imagens de veículos que não fazem parte do referido leilão.

Os bens poderão ser visitados pelos interessados no pátio cujo endereço está indicado no Anexo, junto com a descrição de cada lote, nos **dias 17/10/2024 e 18/10/2024, das 08h00min às 11h00min e das 13h00 às 17h00min**, oportunidade que será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e/ou retirada de peças.

2.2 – Em se tratando de veículos automotores, os bens relacionados serão leiloados **COM direito à documentação** ou **SEM direito à documentação**, a saber:

2.2.1 - COM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO – São veículos que poderão voltar a circular.



2.2.2 - COM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO E MOTOR INSERVÍVEL – o arrematante que adquirir veículo neste enquadramento ficará obrigado a vender/doar/descartar a parte do motor que conste a numeração somente para empresas enquadradas na Lei Estadual nº 4593/2014 e aos estabelecimentos credenciados pelo DETRAN-MS, comprovando através de Nota Fiscal a devida destinação, sob pena de responsabilidade enquadrada no Código Penal.

2.2.3 - SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO - SUCATAS APROVEITÁVEIS – não poderão voltar a circular, cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização das placas e chassi em que conste o registro VIN, e somente poderão ser adquiridos por empresas que cumpram os requisitos da Lei Federal nº 12.977/2014 e Resoluções nº 967/2022 e nº 623/2016 do CONTRAN. São classificados como sucatas aproveitáveis, passíveis de desmontagem e reutilização de peças ou conjunto de peças, a serem baixados definitivamente no Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAL.

2.2.4 - SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO - SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL - veículos impossibilitados de voltar à circulação, cujas peças poderão ser reaproveitadas em outros veículos, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, as placas e chassi em que conste o registro VIN e a numeração do motor.

I - A empresa que adquirir veículo neste enquadramento ficará obrigada a vender/doar/descartar a parte do motor que conste a numeração somente para empresas enquadradas na Lei Estadual nº 4593/2014 e aos estabelecimentos credenciados pelo DETRAN-MS, comprovando através de Nota Fiscal a devida destinação, sob pena de responsabilidade enquadrada no Código Penal.

2.2.5 - SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO – SUCATAS INSERVÍVEIS – são aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, cujas peças, partes ou conjunto de peças não poderão ser reutilizadas, visam como única destinação a reciclagem siderúrgica e somente poderão ser adquiridos por empresas que cumpram os requisitos da Lei Estadual nº 4.593/2014 e Resolução nº 623/2016 do CONTRAN. A inutilização de placas e numeração do chassi será dispensada quando a prensagem ocorrer no local supervisionado pelo responsável pelo leilão.

2.3 - O Leiloeiro Público Oficial, a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, a Corregedoria-Geral da Justiça, O Tribunal de Justiça e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visita e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

2.4 - Os lotes são discriminados um a um no Anexo deste edital, com a descrição sucinta do bem, lance mínimo de arrematação, eventuais débitos/multas/taxas incidentes apurados e porventura informados pelas autoridades competentes, além de outras informações necessárias. Os lotes de veículos que estarão impedidos de voltar a circular, seja com possibilidade de reaproveitamento de peças ou não, constarão no anexo com tal informação.

2.5 - Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, à Comissão de Alienação, ao Tribunal de Justiça ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

2.6 - Os lotes de veículos leiloados na condição de SUCATA APROVEITÁVEL, sem direito a documentação, terão seu registro baixado no sistema RENAVAL – Registro Nacional de Veículos Automotores, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 12.977/2014 e art. 126 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro, não podendo permanecer ou ser novamente registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

2.6.1 - O veículo classificado como SUCATA APROVEITÁVEL terá INUTILIZADO, pelo procedimento determinado pelo DETRAN/MS, o número do chassi, ou do quadro em se tratando de motocicleta, e serão retiradas as placas de identificação, nos dias imediatamente anteriores à realização do leilão.

2.6.2 - Os recortes dos chassis que contém o número VIN poderão ser substituídos por laudo fotográfico que ateste que a identificação foi descaracterizada no local através de procedimento realizado pelo órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, ou por entidade por ele autorizada para esta finalidade, em conformidade com o art. 3º, § 3º da Resolução 967/2022 do CONTRAN.

2.6.3 - Os recortes dos chassis e as placas das sucatas serão inutilizadas pelo leiloeiro e entregues no departamento de trânsito para as devidas providências.

2.6.4 – É de responsabilidade da empresa arrematante emitir a nota fiscal de entrada e requerer a baixa do registro no sistema RENAVAL da SUCATA APROVEITÁVEL, nos termos e no prazo especificado pelo art. 7º da Lei Federal nº 12.977/2014.

2.6.5 – Caberá a empresa arrematante de SUCATA INSERVÍVEL a **descontaminação** (retirada dos pneus, fluidos contaminantes, combustível, filtro de óleo e bateria dos veículos objetos do leilão) e a **prensagem/descaracterização** total dos bens (procedimento posterior à descontaminação, que consiste em destruir (prensar) a estrutura, monobloco, carroceria ou chassis dos veículos de maneira a não permitir a reutilização de nenhum de seus componentes), sem a retirada de peças e acessórios, exceto o catalisador, o extintor de incêndio e a bateria, observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica). Após a preparação/descontaminação, o material deverá ser prensado e transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem.

2.6.6 – **Para os lotes de veículos leiloados na condição de SUCATA INSERVÍVEL é proibido o aproveitamento de qualquer componente dos bens arrematados para outra finalidade que não o encaminhamento para a reciclagem, sob a pena de a empresa arrematante ser indiciada criminalmente pelo feito.**

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar do leilão eletrônico e oferecer lances nos lotes de veículos **COM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO**, que poderão voltar a circular, pessoas jurídicas ou pessoas físicas maiores ou emancipadas. Serão admitidos lances através de procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato. Os interessados deverão acessar



previamente o portal digital da **Leilões Online MS**, até as 14h00 (horário de Brasília) do dia do encerramento do leilão, no endereço eletrônico www.leiloesonlinems.com.br, e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, sendo:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF e comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias anteriores ao leilão. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do licitante, este deverá apresentar, juntamente com o comprovante, declaração de residência assinada por aquele que configurar como titular.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, com poder bastante.

3.2 - Poderão participar do leilão eletrônico e oferecer lances nos lotes de veículos **SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO** apenas **EMPRESAS** devidamente registradas perante os órgãos executivos de trânsito de seus respectivos Estados ou do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 12.977/2014 e Resolução CONTRAN nº 967/2022. Serão admitidos lances através de procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, estes com firma reconhecida. Os interessados deverão acessar previamente o portal digital da **Leilões Online MS**, até as 14h00 (horário de Brasília) do dia do encerramento do leilão, no endereço eletrônico www.leiloesonlinems.com.br, e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos (item 3.1, II).

3.2.1 – A participação no leilão dependerá de apresentação de cópia autenticada do Certificado de Registro da empresa no órgão executivo de trânsito de sua respectiva Unidade da Federação.

3.2.2 - A Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais e o Leiloeiro Público Oficial poderão recusar, cancelar ou anular qualquer lance efetuado por interessados que não atendam as premissas da Lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução CONTRAN nº 967/2022.

3.3. Realizado com sucesso o cadastro, e recebidos pelo Leiloeiro os documentos exigidos, será encaminhado, via e-mail, informação de cadastro ativo, tornando apto o licitante para realizar seus lances.

3.4. Cópias deste edital e anexo poderão ser obtidas pelos interessados no endereço eletrônico www.leiloesonlinems.com.br.

3.5. Desta licitação pública (Leilão) não poderão participar os servidores da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais e seus parentes consanguíneos ou afins, conforme previsto nos § 1º e § 2º do art. 9º da Lei 14.133/2021, e as pessoas relacionadas nos incisos I a VI do art. 890 do Código de Processo Civil.

4 - DO PROCEDIMENTO

4.1 - A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.2 - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital da **Leilões Online MS**, por meio do endereço eletrônico www.leiloesonlinems.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lanços por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

4.3 - Somente serão aceitos lanços superiores ao lanço corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal da **Leilões Online MS**.

4.4 - Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 1 (um) minuto a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

4.5 - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lanço durante os 3(três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o leilão.

4.6 - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial providenciará o respectivo Auto de Arrematação com o respectivo lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, à comissão de 5% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial e às despesas com o depósito do bem (taxa de pátio). Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

4.7 - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante instruções recebidas em seu e-mail, de origem da empresa leiloeira, com o link para obtenção do boleto bancário, emitido pela Caixa Econômica Federal, tendo como favorecido o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul. **O pagamento contempla o valor da arrematação do lote, a comissão de 5% do leiloeiro e as despesas de depósito (taxa de pátio). O comprovante de pagamento do referido boleto deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovação da quitação da obrigação.**

4.8 - O descumprimento do subitem 4.7, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência do arrematante e será impedido de participar dos leilões Judiciais no Estado de Mato Grosso do Sul pelo prazo de 1 (um) ano.

4.9 - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

4.10 – Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

4.11 – É PROIBIDA, antes da retirada do bem do recinto do armazenador, **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

4.12 - Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime.

4.13 – Tratando-se de leilão de veículo, será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento e o seguro obrigatório **do ano corrente**, bem como a iniciativa de requerer a baixa dos débitos anteriores, ou outros ônus, junto aos órgãos competentes.



4.14 – É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo, embarcação ou aeronave por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina, de averbação e inspeção ambiental. O requerimento de transferência deverá ser feito **NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA CARTA DE ARREMATACÃO, isentando-se de qualquer responsabilidade o Leiloeiro Oficial, a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de MS, o Tribunal de Justiça do Estado de MS e o Estado do Mato Grosso do Sul.**

4.14.1 - Para a transferência de propriedade de bens (veículos), o arrematante deverá requerer, junto ao órgão de trânsito competente (Coordenadoria Estadual do RENAVAL), a baixa dos débitos existentes, 2º via do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada do Termo de Recibo do Arrematante, do Auto de Arrematação (fornecidos pelo Leiloeiro Público Oficial), da Carta de Arrematação e do Edital e seu Anexo (fornecidos pela Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais).

4.15 – Também é de responsabilidade exclusiva do arrematante requerer à autoridade competente a baixa de restrições ou débitos que onerem o bem.

4.15.1 - Caberá à Comissão de Alienação a expedição de ofício aos juízos competentes solicitando as **baixas das restrições judiciais pendentes** que recaiam sobre os veículos arrematados, informando que o produto da venda **cautelar** ficará depositado em subconta judicial aberta no próprio feito criminal e ali permanecerá, rendendo juros e atualizado, garantindo eventual juízo cível até a destinação a ser dada pelo juiz do processo criminal. Assim, o seu levantamento deverá ser solicitado diretamente ao juízo daquele feito. E, nos casos de o valor arrecadado pertencer à **União**, o juízo cível solicitará o seu levantamento diretamente à SENAD.

4.16 - Em se tratando de alienação de veículo, embarcação ou aeronave, **decorridos mais de 180 (cento e oitenta) dias** sem que a autoridade administrativa tenha atendido ao requerimento de transferência, ou de baixa de restrições ou débitos, o Presidente da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, nos termos do § 5º do Art. 144-A do Código de Processo Penal, determinará à autoridade de trânsito ou ao equivalente órgão de registro e controle a expedição de certificado de registro e licenciamento em favor do arrematante, ficando este livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores à arrematação, ainda que não tenham constado no Anexo deste edital.

4.17 - O Leiloeiro Oficial, a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de MS, o Tribunal de Justiça do Estado de MS e o Estado do Mato Grosso do Sul não respondem por eventual atraso ou demora da autoridade de trânsito ou do órgão equivalente para expedição de certificado de registro e licenciamento em favor do arrematante, ou para levantamento de multas, encargos e tributos anteriores à arrematação. Da mesma forma, por eventual atraso ou demora da autoridade policial ou judiciária para levantamento de restrições de ordem penal ou civil. Igualmente, não respondem por débitos de qualquer espécie, por documentações vencidas, impostos, multas, taxas, restrições administrativas, financeiras ou judiciais, vícios ou defeitos de qualquer espécie que gravem ou onerem o bem, ou mesmo que impeçam a transferência ao arrematante, ainda que anteriores à arrematação, fossem ou não conhecidos ao tempo do leilão.

4.18 – Não será devido qualquer reembolso ao arrematante decorrente de gastos voluntariamente realizados sobre o veículo, tais como, sua reforma ou pagamento de débitos pendentes sobre o bem. No que tange à entrega dos veículos livres de ônus e desembaraços, o Leiloeiro e a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais apenas solicitarão aos órgãos responsáveis pelos débitos/restrições que realizem a sua retirada.

4.18.1 – A demora no cumprimento da ordem de desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo, por outro órgão, não enseja motivo para cancelamento de arrematação.

4.19 – Anulada a arrematação, por qualquer motivo, o arrematante será reembolsado do valor que lançou, das despesas de depósito (taxa de pátio) e da comissão de 5%, não sendo indenizadas quaisquer outras despesas que o arrematante tenha tido ou eventuais reparos ou melhorias que tenha realizado no bem.

4.19.1 - Se o valor do bem já estiver depositado no respectivo processo ou transferido para o FUNAD, a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais solicitará ao juiz do processo ou à SENAD a restituição do valor. O Leiloeiro restituirá ao arrematante a comissão de 5%, o numerário referente à despesa operacional (descontada do valor do bem) e a taxa de pátio, se houver.

5 - DA ENTREGA DO BEM ARREMATADO

5.1 - O bem arrematado somente será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante ou procurador, após a comprovação dos pagamentos e assinatura da Carta de Arrematação, com cópia dos demais documentos necessários à transferência (auto de arrematação, cópia do edital e seu anexo, etc).

5.2 - O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, mediante agendamento, para efetuar a retirada/remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento (subitem 2.1). Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem.

5.3 - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem ao patrimônio da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, independentemente de comunicação, para ser leiloado em outra oportunidade.

5.4 - As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra (subitem 2.1) correrão por conta exclusiva do arrematante.

5.5 – Em se tratando de veículo SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO, a responsabilidade pela utilização e destino final dos lotes é integral e unicamente do arrematante, respondendo ele civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor, ou seja, a Lei Federal nº 12.977/2014, a Resolução CONTRAN nº 967/2022 e o Código Nacional de Trânsito.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

6.1 – Retirar o bem arrematado no prazo assinalado (itens 5.2 e 5.3), sob pena de considerar-se cancelado o arremate, sem direito à indenização ou restituição de valores.

6.2 - Assumir os serviços de transferência, de tradição, bem como de eventuais despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc).



6.3 - Regularizar reprovações, divergências e reposições de motor, câmbio, etiquetas, selos, vidros, quilometragem, identificadores, categoria, lacração, emplacamento, inclusive padrão Mercosul e recall (realização, baixa e liberação) ou qualquer outro item, junto ao DETRAN/CIRETRAN/concessionárias ou empresas credenciadas/emissoras de perícias e laudos ECV/CSV, como possíveis informações em sistema, mas não presente/impresso em campo de observações e de CRLV-E e ATPV-E possíveis multas de averbação e pontuação por atraso nas regularizações para o nome do comprador.

6.4 - É de responsabilidade exclusiva do arrematante, que o fará às suas expensas, a posterior revisão técnica dos sistemas, a inspeção veicular-INMETRO, a regularização de pequena e média monta, a retirada ou regularização do Gás Natural Veicular (GNV), e no caso de regularização de terceiro eixo, a substituição de peças ou outros procedimentos necessários à circulação lícita do veículo e que sejam exigidos por ocasião do seu registro e transferência.

6.5 - Verificar a estrutura, funcionamento, características, reparos, reposições, aproveitamento, substituições, ausências de peças, danos, necessidade de composição, substituições e reparos na parte inferior do veículo, como também, sistema de escapamento de gases e seus agregados, e sinistros já ocorridos em qualquer classificação de monta, constando ou não nos órgãos competentes.

6.6 - Responsabilizar-se por qualquer acidente que porventura ocorra durante a retirada do respectivo lote, estando a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais e o Leiloeiro isentos de qualquer responsabilidade civil ou criminal, bem como de outros ônus decorrentes.

6.7 - No caso de arrematação de veículo com direito a documentação, transferir o veículo adquirido para o seu nome, dentro do prazo estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro.

6.8 - Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso e impostos parciais ou integrais, e, quando necessário, a remarcação/regularização dos componentes identificadores do referido bem, como outras custas a partir da data da emissão da carta de arrematação.

6.9 - Por ocasião da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito competente, providenciar a vistoria do veículo, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro determinado pelo Código de Trânsito Brasileiro e o Órgão Executivo de Trânsito.

6.10 - O veículo não poderá trafegar sem a devida transferência, salvo para a realização da vistoria, gravação ou remarcação da numeração do chassi, motor e vidros, sob pena do mesmo ser apreendido pelas autoridades de trânsito e arcar com as penalidades previstas na legislação de trânsito.

6.11 - Não comercializar o motor sem identificação de sua numeração (sem número), uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

6.12 - Responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final das sucatas e motores em desacordo com a legislação vigente e este edital.

6.13 - No caso de veículo sucata de outra UF (outro Estado), o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no Detran do respectivo estado para obter a certidão de baixa.

6.14 - Atentar para o item 4.20: "Anulada a arrematação, por qualquer motivo, o arrematante será reembolsado do valor que lançou, das despesas de depósito (taxa de pátio) e da comissão de 5%, não sendo indenizadas quaisquer outras despesas que o arrematante tenha tido ou eventuais reparos ou melhorias que tenha realizado no bem".

6.15 - Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloadado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição.

6.16 - Acompanhar o processo de baixa da Restrição existente (judicial, policial ou administrativa) solicitada, via ofício, pela Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais à autoridade competente e, se necessário, custear ações judiciais consideradas necessárias para viabilizar a transferência de propriedade do lote, isentando a Comissão de Alienação sobre eventual demora na liberação da transferência do veículo.

6.17 - Realizar o pagamento dos recortes dos chassis das sucatas diretamente ao leiloeiro.

7 – DAS DESPESAS DO LEILÃO

7.1 - As despesas operacionais do leilão, tais como remoção, transporte serão adiantadas pelo leiloeiro, o qual será reembolsado ao final, descontando 5% (cinco por cento) do valor bruto do leilão.

7.2 - As despesas de publicação correrão por conta do leiloeiro.

7.3 - A única despesa não incluída nos 5% (cinco por cento) estabelecidos no item anterior será aquela relativa à guarda e depósito de veículos, a ser paga pelo arrematante, cujo valor é estabelecido pela Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais e consta no Anexo deste edital sob a rubrica "Taxa de Pátio".

8 - DA ATA

8.1 - Encerrado o leilão, o Leiloeiro lavrará ata circunstanciada na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos e mencionados os eventuais incidentes e as informações consideradas relevantes, e serão informados os lotes vendidos, os valores de arrematação e os respectivos arrematantes.

9 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 - O Leiloeiro Público Oficial prestará as contas do presente certame à Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de sua realização, instruindo-a com a ata do leilão, com cópia dos recibos de depósito dos valores líquidos obtidos e com todos os dados sobre o resultado financeiro obtido. Apresentadas as contas, serão analisadas pelo Presidente da Comissão, o qual, achando-as conforme, as homologará. O atraso no depósito dos valores implicará em multa de até 15% e incidência dos encargos regulares da Conta Única.

10 - DA CONTAGEM DOS PRAZOS

10.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.

10.2. Os prazos aludidos neste edital só se iniciam e vencem em dias de expediente normal do Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso do Sul.



11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Considerando que o Leilão é uma modalidade de licitação, o Leiloeiro Público Oficial, a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de MS, o Tribunal de Justiça do Estado de MS e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art.448 do Código Civil Brasileiro).

11.2 - A descrição dos lotes se sujeita as correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

11.3 – O Presidente da Comissão Especial de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação esta que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

11.4 – Antes de retirado o bem pelo arrematante, o Leiloeiro Público Oficial poderá, baseado no interesse público, revogar a sua arrematação, total ou parcialmente. De tal decisão caberá recurso do interessado, em 3 (três) dias, ao Presidente da Comissão de Alienação.

11.5 - No caso de ser constatada a prática de ilegalidade que vicie a arrematação, o Presidente da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais poderá anulá-la, a qualquer tempo, de ofício ou mediante provocação. De tal decisão caberá recurso do interessado, em 3 (três) dias, ao Corregedor-Geral de Justiça.

11.5.1 – Verificada a participação do arrematante na ilegalidade, não terá ele direito à restituição dos valores que pagou, seja a título de arrematação, comissão do Leiloeiro ou taxa de pátio.

11.6 - Aos arrematantes recomenda-se o recolhimento do ICMS - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias, se incidente, antes da sua retirada do depósito onde se encontram, não cabendo, em razão da não adoção deste procedimento, quaisquer reclamações posteriores.

11.7 - Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, em horário comercial, pelo telefone: (67)3314-1326, ou pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. Gustavo Correa Pereira da Silva, pelos telefones (67) 33880216, pelo e-mail contato@leiloesonlinems.com.br, ou na empresa de leilões, à Av. Desembargador Leão Neto do Carmo , 917, Jd Veraneio, na cidade de Campo Grande - MS.

11.8 - O presente edital poderá ser impugnado no prazo e sob as condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

11.9 - A Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais se reserva no direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, ou direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando sempre a legislação vigente.

11.10 - Os acasos omissos serão resolvidos pela Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais da Corregedoria-Geral da Justiça, Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul.

11.11 - Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande-MS, para discussão de eventuais questões oriundas da presente licitação, com renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado.

ANEXO

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO - Nº 098/2024

DESCRIÇÃO DOS LOTES E LOCAL ONDE SE ENCONTRAM DEPOSITADOS PARA VISITAÇÃO DOS INTERESSADOS

| LOTE Nº 001 | |
|---------------------------------|--|
| Descrição | Veículo HYUNDAI, modelo CRETA 16A ACTION, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, placa RXS8H44, município de BIGUAÇU - SC, cor PRATA, ano de fabricação/modelo 2022/2022, motor nº F4FGNU189068, chassi nº 9BHGA811BNP276177, RENAVAL nº 01302966666. |
| Lance Inicial | R\$ 23.630,00 Débitos: R\$ 149,37 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 23/08/2024 |
| Situação | PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO |
| Local do veículo para visitação | PATIO AMAMBAI- LOCALIZADO NA RODOVIA MS 156 (AMAMBAI CAARAPO) KM 3, EM FRENTE AO PARQUE DE EXPOSIÇÕES |
| Taxa de pátio | R\$ 1.472,40 |
| Observações | Laudo pericial não aponta adulteração no chassi nem no motor. Estado de conservação aparente -recuperável |
| LOTE Nº 002 - SUSPENSO | |
| LOTE Nº 003 | |
| Descrição | Veículo CITROEN, modelo C4 PALLAS 20GAF, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, placa IQT-1052, município de LONDRINA - PR, cor PRATA, ano de fabricação/modelo 2010/2010, motor nº 10TWAA0040899, chassi nº 8BCLDRFJWAG535567, RENAVAL nº 00206448309. |
| Lance Inicial | R\$ 6.240,00 Débitos: R\$ 12.654,77 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 08/08/2024 |
| Situação | PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO |
| Local do veículo para visitação | AV DES LEÃO NETO DO CARMO, EM FRENTE UNIDERP AGRARIAS |



| | |
|---------------------------------|--|
| Taxa de pátio | R\$ 1.472,40 |
| Observações | Laudo pericial não aponta adulteração no chassi nem no motor. Estado de conservação aparente -recuperável |
| LOTE Nº 004 | |
| Descrição | Veículo FORD, modelo RANGER XLS 12A, combustível GASOLINA, placa KZH0E32, município de BELO HORIZONTE - MG, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2007/2007, motor nº 7J059668, chassi nº 8AFDR12AX7J059668, RENAVAM nº 00911384006. |
| Lance Inicial | R\$ 10.225,00 Débitos: R\$ 632,57 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 30/08/2024 |
| Situação | PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO |
| Local do veículo para visitaçao | PATIO AMAMBAl- LOCALIZADO NA RODOVIA MS 156 (AMAMBAl CAARAPO) KM 3, EM FRENTE AO PARQUE DE EXPOSIÇÕES |
| Taxa de pátio | R\$ 1.472,40 |
| Observações | Vistoria não aponta suspeita de adulteração no chassi nem no motor. Estado de conservação aparente -recuperável |
| LOTE Nº 005 | |
| Descrição | Veículo VOLKSWAGEN, modelo GOL SPECIAL, combustível GASOLINA, placa AKD2H32, município de MARINGÁ - PR, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2002/2002, motor nº AFZ720588, chassi nº 9BWCA05Y72T129269, RENAVAM nº 00778445747. |
| Lance Inicial | R\$ 2.850,00 Débitos: (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. |
| Situação | PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO |
| Local do veículo para visitaçao | PATIO AMAMBAl- LOCALIZADO NA RODOVIA MS 156 (AMAMBAl CAARAPO) KM 3, EM FRENTE AO PARQUE DE EXPOSIÇÕES |
| Taxa de pátio | R\$ 1.472,40 |
| Observações | Laudo pericial não aponta adulteração no chassi nem no motor. Estado de conservação aparente -recuperável. |
| LOTE Nº 006 | |
| Descrição | Veículo VOLKSWAGEN, modelo SAVEIRO CL, combustível GASOLINA, placa BQT-4781, município de ITAQUIRAÍ - MS, cor PRATA, ano de fabricação/modelo 1995/1995, motor nº USD721625, chassi nº 9BWZZ30ZSP117691, RENAVAM nº 00668559659. |
| Lance Inicial | R\$ 3.330,00 Débitos: R\$ 198,95 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 22/08/2024 |
| Situação | PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO |
| Local do veículo para visitaçao | PATIO AMAMBAl- LOCALIZADO NA RODOVIA MS 156 (AMAMBAl CAARAPO) KM 3, EM FRENTE AO PARQUE DE EXPOSIÇÕES |
| Taxa de pátio | R\$ 1.472,40 |
| Observações | Laudo pericial não aponta adulteração no chassi nem no motor, porém motor de veículo diverso com baixa normal. Necessário regularização do motor sob responsabilidade do arrematante. Estado de conservação aparente -recuperável. |
| LOTE Nº 007 | |
| Descrição | Veículo VOLKSWAGEN, modelo GOL SPECIAL, combustível GASOLINA, placa CQW2F26, município de SARAPUÍ - SP, cor BRANCA, ano de fabricação/modelo 1998/1999, motor nº AFZ356562, chassi nº 8AWZZ377WA117215, RENAVAM nº 00705648940. |
| Lance Inicial | R\$ 2.330,00 Débitos: R\$ 648,92 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 23/08/2024 |
| Situação | PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO |
| Local do veículo para visitaçao | PATIO AMAMBAl- LOCALIZADO NA RODOVIA MS 156 (AMAMBAl CAARAPO) KM 3, EM FRENTE AO PARQUE DE EXPOSIÇÕES |
| Taxa de pátio | R\$ 1.472,40 |
| Observações | Laudo pericial não aponta adulteração no chassi nem no motor. Necessária regularização do motor sob responsabilidade do arrematante. Estado de conservação aparente -recuperável |
| LOTE Nº 008 | |
| Descrição | Veículo CHEVROLET, modelo CORSA WIND, combustível GASOLINA, placa AJF-8719, município de GRÃO PARÁ - SC, cor VERMELHO, ano de fabricação/modelo 2000/2000, motor nº NM0036681, chassi nº 9BGSC08Z0YC178028, RENAVAM nº 00734255535. |
| Lance Inicial | R\$ 2.680,00 Débitos: (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. |
| Situação | PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO |
| Local do veículo para visitaçao | PATIO AMAMBAl- LOCALIZADO NA RODOVIA MS 156 (AMAMBAl CAARAPO) KM 3, EM FRENTE AO PARQUE DE EXPOSIÇÕES |
| Taxa de pátio | R\$ 1.472,40 |
| Observações | Vistoria não aponta adulteração no chassi nem no motor. Estado de conservação aparente -recuperável |



| LOTE Nº 009 | |
|---------------------------------|--|
| Descrição | Veículo VOLKSWAGEN, modelo GOL SPECIAL, combustível GASOLINA, placa CRD-6981, município de PARAGUAÇU PAULISTA - SP, cor VERDE, ano de fabricação/modelo 1999/1999, motor nº AFZ398760, chassi nº 9BWZZ377XP041948, RENAAM nº 00715864599. |
| Lance Inicial | R\$ 2.600,00 Débitos: R\$ 160,22 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 23/08/2024 |
| Situação | PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO |
| Local do veículo para visitação | PATIO AMAMBAI- LOCALIZADO NA RODOVIA MS 156 (AMAMBAI CAARAPO) KM 3, EM FRENTE AO PARQUE DE EXPOSIÇÕES |
| Taxa de pátio | R\$ 1.472,40 |
| Observações | Laudo pericial não aponta adulteração no chassi nem no motor. Estado de conservação aparente -recuperável |
| LOTE Nº 010 | |
| Descrição | Veículo VOLKSWAGEN, modelo GOLF 1.6 PLUS, combustível GASOLINA, placa NFC-7412, município de CAMPO GRANDE - MS, cor BRANCA, ano de fabricação/modelo 2004/2004, motor nº BAH147339, chassi nº 9BWAA41J344022398, RENAAM nº 00821111264. |
| Lance Inicial | R\$ 6.620,00 Débitos: R\$ 7.378,29 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 28/08/2024 |
| Situação | PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO |
| Local do veículo para visitação | PATIO PONTA PORÃ- RODOVIA ANTONIO ALVES CORREA EM FRENTE AO CTG - MS 164 KM10 |
| Taxa de pátio | R\$ 1.472,40 |
| Observações | Laudo de vistoria não aponta suspeita de adulteração no chassi e motor. Estado de conservação aparente -recuperável |
| LOTE Nº 011 | |
| Descrição | Veículo RENAULT, modelo SANDERO EXP 16, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, placa MGQ-7103, município de JOINVILLE - SC, cor VERMELHA, ano de fabricação/modelo 2009/2009, motor nº K7MJ714Q165707, chassi nº 93YBSR7AH9J224907, RENAAM nº 00129000027. |
| Lance Inicial | R\$ 5.895,00 Débitos: R\$ 5.412,29 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 28/08/2024 |
| Situação | PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO |
| Local do veículo para visitação | PATIO AMAMBAI- LOCALIZADO NA RODOVIA MS 156 (AMAMBAI CAARAPO) KM 3, EM FRENTE AO PARQUE DE EXPOSIÇÕES |
| Taxa de pátio | R\$ 1.472,40 |
| Observações | Vistoria não aponta adulteração no chassi nem no motor, porém motor de veículo diverso e baixado. Necessário a regularização do número do motor junto ao Detran sob responsabilidade do arrematante. |
| LOTE Nº 012 | |
| Descrição | Veículo HONDA, modelo CG 125, combustível GASOLINA, placa HSR-4102, município de CAMPO GRANDE - MS, cor VERMELHA, ano de fabricação/modelo 2006/2006, motor nº JC30E76904764, chassi nº 9C2JC30706R904764, RENAAM nº 00888469039. |
| Lance Inicial | R\$ 1.430,00 Débitos: R\$ 1.292,68 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 28/08/2024 |
| Situação | PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO |
| Local do veículo para visitação | AV DES LEÃO NETO DO CARMO, EM FRENTE UNIDERP AGRARIAS |
| Taxa de pátio | R\$ 441,72 |
| Observações | Laudo pericial não aponta adulteração no chassi nem no motor. Estado de conservação aparente -recuperável |
| LOTE Nº 013 | |
| Descrição | Veículo HONDA, modelo CB 300R, combustível GASOLINA, placa NLK-0235, município de RIO VERDE - GO, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2009/2010, motor nº NC43E1A017171, chassi nº 9C2NC4310AR017171, RENAAM nº 00158956702. |
| Lance Inicial | R\$ 2.320,00 Débitos: R\$ 1.204,05 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 28/08/2024 |
| Situação | PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO |
| Local do veículo para visitação | AV DES LEÃO NETO DO CARMO, EM FRENTE UNIDERP AGRARIAS |
| Taxa de pátio | R\$ 441,72 |
| Observações | Vistoria não aponta suspeita de adulteração no chassi nem no motor. Estado de conservação aparente -recuperável |
| LOTE Nº 014 | |
| Descrição | Veículo HONDA, modelo CB 300R, combustível GASOLINA, placa NRI-3620, município de CAMPO GRANDE - MS, cor BRANCA, ano de fabricação/modelo 2011/2012, motor nº NC43E1C008906, chassi nº 9C2NC4310CR008906, RENAAM nº 00379795183. |



| | |
|---------------------------------|---|
| Lance Inicial | R\$ 2.320,00 Débitos: R\$ 4.738,50 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 28/08/2024 |
| Situação | PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO |
| Local do veículo para visitação | AV DES LEÃO NETO DO CARMO, EM FRENTE UNIDERP AGRARIAS |
| Taxa de pátio | R\$ 441,72 |
| Observações | Vistoria não aponta suspeita de adulteração nem no chassi nem no motor. Estado de conservação aparente -recuperável |
| LOTE Nº 015 | |
| Descrição | Veículo SUZUKI, modelo GSXR1000, combustível GASOLINA, placa ATQ-2005, município de DOURADOS - MS, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2004/2005, motor nº T708BR100376, chassi nº 9CDBL111J5M000558, RENAVAL nº 00834136538. |
| Lance Inicial | R\$ 7.040,00 Débitos: R\$ 1.714,08 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 28/08/2024 |
| Situação | PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO |
| Local do veículo para visitação | AV DES LEÃO NETO DO CARMO, EM FRENTE UNIDERP AGRARIAS |
| Taxa de pátio | R\$ 441,72 |
| Observações | Laudo pericial não aponta adulteração no chassi nem no motor. Estado de conservação aparente -recuperável |
| LOTE Nº 016 | |
| Descrição | Veículo FORD, modelo KA, combustível GASOLINA, placa COP-3183, município de SÃO PAULO - SP, cor VERDE, ano de fabricação/modelo 1998/1999, motor nº C4BW618515, chassi nº 9BFZZZGDAWB618515, RENAVAL nº 00707325056. |
| Lance Inicial | R\$ 1.855,00 Débitos: R\$ 1.916,00 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 28/08/2024 |
| Situação | PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO |
| Local do veículo para visitação | AV DES LEÃO NETO DO CARMO, EM FRENTE UNIDERP AGRARIAS |
| Taxa de pátio | R\$ 1.472,40 |
| Observações | Laudo pericial não aponta adulteração no chassi nem no motor, porém necessário remarcação do chassi devido a corrosão, sob responsabilidade do arrematante. Estado de conservação aparente: recuperável |
| LOTE Nº 017 | |
| Descrição | Veículo HONDA, modelo BIZ, combustível ÁLCOOL, controle administrativo 34528, município de , cor PRETA, ano de fabricação/modelo , motor nº , chassi nº , RENAVAL nº . |
| Lance Inicial | R\$ 30,00 Débitos: (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. |
| Situação | SUCATAS INSERVÍVEIS |
| Local do veículo para visitação | PATIO AMAMBAL- LOCALIZADO NA RODOVIA MS 156 (AMAMBAL CAARAPO) KM 3, EM FRENTE AO PARQUE DE EXPOSIÇÕES |
| Taxa de pátio | R\$ 257,67 |
| Observações | As peças não podem ser comercializadas. Laudo pericial aponta adulteração no chassi e no motor sem identificar os originais. Estado de conservação aparente do veículo: péssimo. |
| LOTE Nº 018 | |
| Descrição | Veículo CHEVROLET, modelo ASTRA, combustível Não informado, controle administrativo 29830, município de , cor PRATA, ano de fabricação/modelo , motor nº J60037388, chassi nº , RENAVAL nº . |
| Lance Inicial | R\$ 345,00 Débitos: (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. |
| Situação | SUCATAS INSERVÍVEIS |
| Local do veículo para visitação | PATIO AMAMBAL- LOCALIZADO NA RODOVIA MS 156 (AMAMBAL CAARAPO) KM 3, EM FRENTE AO PARQUE DE EXPOSIÇÕES |
| Taxa de pátio | R\$ 736,20 |
| Observações | As peças não podem ser comercializadas. Laudo informa Chassi corroído sem possibilidade de exame químico. Estado de conservação aparente: péssimo. |
| LOTE Nº 019 | |
| Descrição | Veículo VOLKSWAGEN, modelo GOL GLI 1.8, combustível GASOLINA, placa CIH-4384, município de AMAMBAL - MS, cor VERDE, ano de fabricação/modelo 1996/1996, motor nº PINADO, chassi nº 9BWZZZ377TT181570, RENAVAL nº 00661570304. |
| Lance Inicial | R\$ 275,00 Débitos: R\$ 805,18 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 23/03/2021 |



| | |
|---------------------------------|--|
| Situação | SUCATAS INSERVÍVEIS |
| Local do veículo para visitação | PATIO AMAMBAI- LOCALIZADO NA RODOVIA MS 156 (AMAMBAI CAARAPO) KM 3, EM FRENTE AO PARQUE DE EXPOSIÇÕES |
| Taxa de pátio | R\$ 736,20 |
| Observações | As peças não podem ser comercializadas. Vistoria não aponta adulteração no chassi, porém motor trocado. Estado de conservação aparente - péssimo. Classificado de acordo com a resolução 623 do Contran |
| LOTE Nº 020 | |
| Descrição | Veículo HONDA, modelo CG, combustível ÁLCOOL, controle administrativo 34529, município de , cor PRETA, ano de fabricação/modelo , motor nº , chassi nº , RENAVAL nº . |
| Lance Inicial | R\$ 30,00 Débitos: (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. |
| Situação | SUCATAS INSERVÍVEIS |
| Local do veículo para visitação | PATIO AMAMBAI- LOCALIZADO NA RODOVIA MS 156 (AMAMBAI CAARAPO) KM 3, EM FRENTE AO PARQUE DE EXPOSIÇÕES |
| Taxa de pátio | R\$ 257,67 |
| Observações | As peças não podem ser comercializadas. Laudo pericial aponta adulteração no chassi e no motor, sem possibilidade de identificação. Estado de conservação aparente do veículo: péssimo. |

Secretaria de Bens, Serviços e Patrimônio

COMUNICAÇÃO

A SECRETARIA DE BENS, SERVIÇOS E PATRIMÔNIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **COMUNICA** que, em conformidade com o que determinam os arts. 4º, 13 e 14, da Portaria nº 2.423, de 21 de setembro de 2022 e, por meio da Comissão de Cadastro de Fornecedores designada pela Portaria nº 2.518, de 24 de novembro de 2022, a empresa **GLOBAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA** (CNPJ 22.058.518/0001-19) encontra-se devidamente cadastrada junto ao Cadastro de Fornecedores deste Tribunal de Justiça/MS.

Campo Grande/MS, 08 de outubro de 2024.

FÁBIO MAKOTO JOBOJI

Comissão de Cadastro de Fornecedores do TJ/MS

GABRIELA CÂNDIDO DOS SANTOS

Diretora da Secretaria de Bens, Serviços e Patrimônio em substituição

Departamento de Compras e Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

PROCESSO Nº 157.386.0040/2024

REF: Aquisição de copos, na cor branca, em aço inoxidável, para atendimento do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul.

A SECRETARIA DE BENS, SERVIÇOS E PATRIMÔNIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL torna público que decidiu a Pregoeira declarar a empresa GALAXY BRINDES E SERVIÇOS EIRELI vencedora do certame para o lote 01.

Campo Grande/MS, 08 de outubro de 2024.

GEORGE EDUARDO RODRIGUES

Diretor do Departamento de Compras e Licitações

GABRIELA CÂNDIDO DOS SANTOS

Diretora da Secretaria de Bens, Serviços e Patrimônio, em substituição

Departamento de Contratos e Convênios

Coordenadoria de Contratos

Publicação nº 499/2024.

Extrato do 1º Termo Aditivo Contrato nº 01.077/2024

Processo nº 158.1649/2024

Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e Setta Consultoria e Construção Ltda.

Ordenador de Despesas: Desembargador Sérgio Fernandes Martins.